

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

**Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 807/2024 - Importação em Caráter Excepcional, de 19/7/2024, informo:**

**Relator:** Rômison Rodrigues Mota

**Processo:** 25351.806666/2024-09

**Expediente:** 0962902/24-1

**Ementa:** Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 138/2024/DLOG/SE/MS (SEI 3007687), solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de **1.000 caixas do medicamento hidroxocobalamina cloridrato 5g**, pó liófilo para Injetável, c/ Kit p/ Infusão, adquiridos por meio do Contrato Administrativo nº 132/2024 (SEI 3007690).

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** Gadip

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	FÉRIAS
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

**- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 1.000 (mil) caixas do medicamento Hidroxocobalamina Cloridrato 5g, pó liófilo para Injetável, c/ Kit p/ Infusão, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 299/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3070338).**

---

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 26/07/2024, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3079094** e o código CRC **2AB10F89**.

---

**Referência:** Processo nº  
25351.806666/2024-09

SEI nº 3079094